

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

019  
JCS/019

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97.**

**“REJEITA CONTAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Resolução nº 11/92 de 15/12/92 - REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1º** - Ficam rejeitadas as contas do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, relativas ao exercício de 1995, quando Prefeito Municipal o Sr. Jeovah Coelho de Oliveira, rejeitando-se em consequência o Parecer Nº TC 024/97, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que recomenda a aprovação das citadas contas.

**Parágrafo Único** - A rejeição das Contas estabelecidas por este artigo, se deve em virtude das irregularidades existentes tais como: A) Pagamento irregular de Pessoal; B) Suprimento de Fundos; C) Aquisição de um caminhão (Licitação-Convite nº 003/95, autuada em 02/02/95 e D) Aquisição de peixe para merenda escolar.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 16 de maio de 1997.

*Josias de Souza Machado*  
\_\_\_\_\_  
Josias de Souza Machado.  
Presidente.

Reg. às fls. 06  
Livro nº 02  
Publicado em 19/05/97  
\_\_\_\_\_  
Responsável